

**Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Apoio à Gestão — Manutenção.**

## **Anexo III**

### **GRELHA DE CORREÇÃO**

#### **Grupo I**

<b>Questão</b>	<b>Cotação</b>	<b>Opção Correta</b>	<b>Fundamento</b>
1	0,5	c)	Ponto 11.2, alínea d) do Anexo à Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro (Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão - RTIEBT)
2	0,5	c)	Ponto 11.2, alínea a) do Anexo às RTIEBT.
3	0,5	a)	Ponto 232.3 do Anexo às RTIEBT.
4	0,5	b)	Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, artigo 12.º número 2.
5	0,5	b)	Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro artigo 2.º
6	0,5	d)	Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; artigo 16.º número 1
7	0,5	c)	Artigo 10º Decreto lei nº 101-D/2020.
8	0,5	b)	Artigo 12º Decreto lei nº 101-D/2020
9	0,5	d)	Artigo 18º Decreto lei nº 101-D/2020
10	0,5	d)	Artigo 5º decreto lei 145/2017
11	0,5	b)	Decreto Lei 145/2017 Artigo 6º
12	0,5	b)	Portaria n.º 349-D/2013 ANEXO I 3.1 2 Métodos de Determinação
13	0,5	b)	Ponto 11.3, alínea a) do Anexo às RTIEBT
14	0,5	c)	Ponto 34 do Anexo às RTIEBT
15	0,5	c)	Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, Artigo 8º
16	0,5	d)	Ponto 133.4 - Prevenção dos efeitos prejudiciais. - Anexo às RTIEBT
17	0,5	d)	Artigo 2º do decreto Lei 273/2023
18	0,5	a)	Ponto 132.12 do Anexo às RTIEBT
19	0,5	a)	Estatutos da FDUL, art. 1.º, 2
20	0,5	b)	Artigo 180º da LGTFP



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Questão	Cotação	Opção Correta	Fundamento
21	0,5	c)	Despacho n.º 4796/2020, art.º 49, e)
22	0,5	c)	Despacho 14/2019, art.º 26, b
23	0,5	d)	Artigo 23.º Estatutos UL
24	0,5	c)	Artigo 57.º dos Estatutos da FDUL
25	0,5	a)	Artigo 105.º LGTFP
26	0,5	b)	Artigo 1.º, n.º 2 Estatutos FDUL (atuais e anteriores, indicados no Aviso, e artigo 10.º, n.º 2 Estatutos UL)
27	0,5	b)	Artigo 177.º da LGTFP
28	0,5	d)	Art.º 84, SIADAP
29	0,5	a)	Artigo 26.º dos Estatutos da FDUL, nas duas versões
30	0,5	d)	Artigo 68.º dos estatutos

## Grupo II

Questão	Cotação	Referências	Valor
1	2,5	Com base na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020 anexo I — Objetivo e âmbito II — Metas de execução do ECO.AP 2030	
		À descarbonização e transição energética	0,5
		À redução dos consumos de energia, água e de materiais	0,3
		À produção de energia renovável	0,3
		A soluções de armazenamento de energia	0,3
		À redução das Emissões de GEE	0,3
		Especificar a % na Redução dos consumos de energia primária (40%)	0,2
		Especificar a % na Contribuição para que o consumo de energia seja abastecido através de soluções de autoconsumo com origem em energias renováveis (10%)	0,2
		Especificar a % na Redução hídrica de consumo (20%)	0,2
		Especificar a % na Redução da utilização de materiais (20%)	0,2



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Questão	Cotação	Referências	Valor
2	2,5	Com base na portaria 949-A/2006 132.6	
		À temperatura máxima admissível nos condutores	0,5
		À queda de tensão admissível	0,5
		Às solicitações eletromecânicas suscetíveis de se produzirem em caso de curto-circuito	0,5
		A outras solicitações mecânicas às quais os condutores possam ficar submetidos	0,5
		Ao valor máximo da impedância que permita garantir o funcionamento da proteção contra os curto-circuitos	0,5

Presidente



Bertolino Campaniço

1.º Vogal Efetivo



Rui Pina

2.º Vogal Efetivo



Paulo Lopes

